

FPR
FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE REMO


**JOGOS
SANTACASA**
PATROCINADOR PRINCIPAL

ipdj
INSTITUTO PORTUGUES
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Programa de Apoio Financeiro à Organização de Regatas

REGULAMENTO

2023

Disposições Gerais

A Federação Portuguesa de Remo, no âmbito da sua missão fundamental na promoção e desenvolvimento da modalidade desportiva que representa, tem como objetivo apoiar a organização de Regatas de Remo em Portugal por Clubes Associados e outras entidades de utilidade pública interessadas, reconhecendo a importância fundamental da realização destes eventos fora do circuito dos campeonatos nacionais não só como incentivo geral à promoção geral da modalidade, mas também ao desenvolvimento e estreitamento de relações institucionais entre os organizadores e as instituições públicas e/ ou privadas de relevo que, dentro dos respetivos municípios, podem contribuir para o desenvolvimento do Remo nacional.

Com efeito, a FPR entendeu definir novas estratégias e critérios mais específicos no apoio à realização de Regatas de Clubes, na respetiva ordem de prioridade:

1. Organização de regatas internacionais por Clubes Filiados.
2. Organização de regatas nacionais por Clubes Filiados.
3. Organização de regatas internacionais por entidades não filiadas.
4. Organização de regatas nacionais por entidades não filiadas.
5. Organização de regatas regionais.

NOTAS:

- É considerada uma regata internacional quando existe a participação de, pelo menos, 4 países (no mínimo 4 embarcações compostas por atletas filiados em federações internacionais);
- É considerada uma regata nacional quando, pelo menos, 30% por participantes são de região diferente do local de prova;
- São consideradas regatas regionais quaisquer competições que não se enquadrem nos critérios anteriores.

Considerando a verba disponível no orçamento para este programa, as prioridades estabelecidas na estratégia de atividades e, também, a ponderação de critérios específicos sobre o qual se debruça este documento, a FPR pode determinar a não concessão de apoio financeiro aos eventos candidatos por não conformidade nos diferentes tópicos.

O apoio financeiro da FPR à realização destes eventos de remo terá sempre um limite máximo de 40% do orçamento total apresentado no processo de candidatura. A receção desse apoio

estará dependente da entrega de confirmação das premissas indicadas na candidatura bem como a apresentação do balancete contabilístico do evento.

Não são elegíveis para apoio no presente programa, os eventos incluídos em Campeonatos Nacionais, tendo esses outros níveis de enquadramento por parte da FPR.

Regras de Candidatura

1. Elegibilidade

As entidades candidatas a este programa de apoio financeiro da FPR terão de possuir o estatuto de Utilidade Pública Desportiva e cumprir os seguintes requisitos:

- a. Candidaturas apenas disponíveis para regatas no ano 2023.
- b. Apresentação do formulário de candidatura ao programa de apoio de Regatas de Clubes e respetivos anexos.
- c. Cumprimento de obrigações contratuais com a FPR nos dois anos imediatamente anteriores.
- d. Inexistência de processos disciplinares entre a FPR e a entidade candidata.

2. Prazos

- a. Os formulários de candidatura do programa, acompanhados pelos respetivos anexos, devem ser apresentados até ao dia 30/04/2023, por e-mail para geral@fpremo.pt. As candidaturas apresentadas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de financiamento.
- b. O financiamento será faseado, sendo financiado 50% antes do evento e o restante valor mediante apresentação do relatório.
- c. É obrigatório o envio de relatório do evento, em formulário próprio disponibilizado pela FPR, até 60 (sessenta) dias após o evento.

3. Critérios de Apreciação

As candidaturas apresentadas serão apreciadas com base nos seguintes indicadores, de natureza qualitativa e quantitativa:

- Internacionalização do evento
- Diversidade dos escalões etários
- Inclusão de Remo Adaptado
- Número de participantes
- Parcerias locais estabelecidas
- Importância da organização do evento para o desenvolvimento da modalidade no país
- Histórico do evento
- Orçamento apresentado
- Promoção de valores de sustentabilidade ambiental, social e económica.

Para a organização das Regatas de Clubes é determinado um valor máximo de comparticipação financeira e a respetiva percentagem de apoio de acordo com o orçamento apresentado e posteriormente executado. O Contrato-programa prevê mecanismos para uma eventual revisão do apoio caso não sejam observados os principais indicadores que sustentaram a análise efetuada.

O valor final de apoio é determinado após análise do relatório final, considerando as seguintes disposições:

- Na eventualidade do evento ser organizado em conjunto por outros associados, apenas são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento;
- Não são elegíveis despesas resultantes de pagamento de vencimentos, remunerações ou serviços a elementos dos órgãos sociais, nem a empresas e/ou entidades privadas cujos proprietários sejam elementos dos órgãos sociais da(s) entidade(s) organizadoras e/ou familiares diretos;
- A relação entre o total das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento e o valor final do apoio da FPR não pode ultrapassar a percentagem indicada no contrato-programa, que resulta da análise efetuada com base nos indicadores em cima referidos;

- Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento decorrente dos indicadores em baixo:

Indicadores de valorização		
Indicador	Parâmetro	Valoração
Nº de países	0 a 3	0%
	4 a 6	2%
	7 ou mais	5%
Participantes de alto nível	1 a 5	5% por cada participante
Escalões	Jovens	5%
	Juniores	5%
	Seniores	5%
	Veteranos	5%
	Remo Adaptado	7,5%
Fatores de desenvolvimento	Objetivos apresentados coerentes com a estratégia FPR	5%
	Participação não-federada	2,5%
	Parcerias com entidades públicas	1% por cada parceira, até 5%
	Angariação de patrocínios	7%
	Histórico de relevo do evento	3%
Sustentabilidade	Medidas de mitigação de resíduos descartáveis	3%
	Apetrechamento de equipamento desportivo para o clube	5%
	Equilíbrio Orçamental	10%
	Outras medidas propostas	2%

4. Formalização

O financiamento disponibilizado será formalizado e subscrito pelas partes através de assinatura de um contrato-programa.

Para acompanhamento da execução do programa é necessário:

- Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução da regata objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do respetivo evento;
- Apresentar até 60 (sessenta) dias após a conclusão do evento, o relatório final em formulário próprio, acompanhado do respetivo mapa de execução orçamental;
- Facultar à FPR, sempre que solicitado, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da entidade organizadora e que comprovem as despesas relativas à realização do evento financiado;
- Publicitar o apoio da FPR nos principais meios de divulgação do evento.

5. Critérios de Exclusão ou de Incumprimento

O apoio atribuído à realização de Regatas de Clubes considera o cumprimento básico de condições essenciais à realização de qualquer evento desportivo. O não cumprimento de qualquer um dos pontos em baixo descritos serão critério automático para rejeição da candidatura ou cláusula de incumprimento de um contrato-programa:

- Incumprimento de todas as exigências nacionais e/ou locais para o licenciamento do evento;
- Não contratação de serviços de socorro adequados à dimensão do evento;
- Não homologação do evento pela Direção de Competições da FPR;
- A participação na regata tem que estar aberta a todos os associados da FPR, dentro do âmbito territorial que a define.

Caso a concretização do evento demonstre um incumprimento dos indicadores de valorização previstos em candidatura, o financiamento final poderá sofrer alterações.